

Ofício nº 057/2026.

São Caetano, 28 de abril de 2026.

**EXMO.SR. ABRAÃO CAETANO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SÃO CAETANO – PE**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a esse Egrégio Poder Legislativo, para devida apreciação, **Projeto de Lei Complementar nº 004/2026** que dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 023/2022.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Josafá Almeida Lima**  
**Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 023/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 023/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A remuneração mensal dos membros do conselho tutelar deste município de São Caetano passa a ser de R\$ 2.691,00 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais) atribuída a título de subsídio." (NR)*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.



**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~  
~~PREFEITO~~

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 004/2025.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°004, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Com as devidas saudações, encaminhamos à elevada apreciação dessa Casa o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 023/2022 e dá outras providências.

Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, este Projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para alterar a remuneração dos conselheiros tutelares, considerando que as atribuições e peculiaridades do Conselho Tutelar estabelecem a seus membros que prestem relevante serviço público a população de São Caetano/PE.

Nesse sentido, nada mais justo e oportuno que ofertar a esses profissionais uma valorização salarial, considerando que o Conselheiro Tutelar deve desempenhar sua função com idoneidade e respeito, garantindo e resguardando os direitos das crianças e adolescentes os quais são amplamente protegidos pela nossa Constituição Federal.

Cumprindo a exigência legal dos artigos 16 e 17 da LC 101/00, segue em anexo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como a memória de cálculo.

Sabedores da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar pela unanimidade dos seus membros.



Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2026.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~

Prefeito

Receita Total e Líquida de 2025	157.807.765,91
Valor das despesas propostas para o exercício	82.192,50
Porcentagem	0,04%

### IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que dispõe o Projeto de Lei Complementar nº. 004/2026.

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM REAIS (R\$)

2026	2027	2028
16.321,50	23.341,50	23.341,50

Cumpra-se observar que a despesa total com pessoal do exercício financeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal ficou em 39,92% da Receita Corrente Líquida.

Receita Corrente Líquida de 2025	157.907.760,21
Valor reajuste dos professores impacto financeiro	63.004,50
Percentual	0,04%

São Caetano, em 28 de abril de 2026.

IVALDECI HIPOLITO DE  
MEDEIROS FILHO:42747635449

Assinado de forma digital por IVALDECI  
HIPOLITO DE MEDEIROS  
FILHO:42747635449

Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho  
ASSESSORIA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO  
CRC-PE 014053/O-6